

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 139/2025

Dalmo Assis de Oliveira
Presidente – Relator

Tendo esta comissão recebido, na data de 10 de dezembro de 2025, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 61/2025, registrado nessa Casa sob o nº 139/2025, que “*Altera a Lei nº 5.086, de 07 de novembro de 2016, e dá outras providências*”, e, atuando como relator da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

Após a análise do Projeto de Lei nº 139/2025, constatamos que a Lei Municipal nº 5.086/2016 autorizou a desafetação e doação de área ao Estado de Minas Gerais para a construção da sede administrativa do Ministério Público da Comarca de Itaúna, tendo sido fixado o prazo de 4 (quatro) anos para a execução da obra. Entretanto, restrições orçamentárias e limitação de investimentos públicos impediram o início da obra dentro do prazo inicialmente previsto. Este projeto visa a ampliação do prazo para 17 (dezessete) anos pois se mostra necessária para assegurar a manutenção da finalidade pública da doação, evitando a reversão automática do imóvel ao Município e garantindo ao Ministério Público as condições necessárias para planejar e executar a construção da nova sede de forma regular, técnica e dentro da disponibilidade orçamentária do Estado.

Ressalta-se que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária, de praxe exigida por lei e ao que estabelece o artigo 28, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna.

Feitas as análises acima, conclui-se:

Diante do exposto e, após analisar o Projeto de Lei nº 139/2025, entendo que a matéria foi elaborada dentro das normas técnicas legislativas pertinentes. Portanto, sou pela apreciação da presente proposição em Plenário.

Dalmo Assis de Oliveira

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 12 de dezembro de 2025.

Israel Antônio Lúcio Neto
Membro

José Humberto S. Rodrigues
Membro